



Prefeitura de
Jumarim

• prefeituraumarim
• (15) 3199-9812 • (15) 3199-9813
• educacao@jumarim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Educação
Rua Scatena, nº 210 - Nova Jumarim – Jumarim -SPCEP:
18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviço de empresa especializada na instalação da máquina lavadora de louças e de orientação para as merendeiras da EMEB-Jumarim “Governador Mário Covas Júnior” nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (lavadora de louças)	SV	1

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa é justificada pela garantia da manutenção e do suporte técnico especializado diretamente da fabricante e da confiança na escolha da empresa para atender nossas necessidades, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade das operações. As orientações fornecidas as manipuladoras garantirão a operação segura e eficiente da máquina, contribuindo para a otimização dos processos e a durabilidade do equipamento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços incluem a instalação da máquina lavadora de louças, conectando-a corretamente às redes de água, esgoto e energia elétrica, seguindo as normas técnicas e de segurança e verificação do funcionamento da máquina após a instalação para garantir que ela está operando corretamente e também realizar orientação detalhada as merendeiras sobre o uso adequado da máquina, explicando sobre as suas funcionalidades, modos de operação, e cuidados necessários para manter a máquina em bom estado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- A contratada se compromete a execução total do serviço e no prazo estipulado, conforme descrito neste termo, de acordo com as especificações exigidas em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

- Todo o serviço será executado por profissionais habilitados e o contratado assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como, pelos danos decorrentes a realização dos referidos trabalhos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência e respectivo contrato;
- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato;
- Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.
- Não transferir a outrem a execução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas sub-empregadas ou tarefas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência.

7. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser executado na escola EMEB – Jumirim “Gov. Mário Covas Jr.” em até 10 (dez) dias após emissão de nota de empenho.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

Por força da legislação vigente, o preço dos serviços contratados não será reajustado, salvo nas hipóteses legais e devidamente justificada.